**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,**

**ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**PORTARIA No- 37, DE 19 DE JULHO DE 2012**

A Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI - Substituta, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o Capitulo IV, art. 13, do edital nº 1, de 27 de abril de 2012, publicado no D.O.U. de 03 de maio de 2012, seção 3, pág. 50, referente à Concessão da Medalha Paulo Freire, com prorrogação do calendário, que passa a vigorar com a seguinte redação;

I. Inscrição no sítio (www.medalhapaulofreire.mec.gov.br): a partir de 12 de maio até 15 de agosto de 2012.

II - análise e seleção pelas Comissões Estaduais e Distrital, de todas as experiências inscritas por Estado ou Distrito Federal: a partir do recebimento da inscrição até 30 de agosto de 2012;

III - encaminhamento à SECADI dos pareceres de até 2 (duas) experiências selecionadas pelas Comissões Estaduais e Distrital: até 15 de setembro de 2012;

IV - pré-seleção de até 10 (dez) experiências pela Comissão Nacional indicada pela SECADI: até 30 de setembro de 2012;

V - visitas in loco pela Comissão Nacional às experiências pré-selecionadas: período de 01 a 31 de outubro de 2012;

VI - encaminhamento dos pareceres das visitas in loco à SECADI até o dia 10 de novembro de 2012;

VII - Seleção pela Comissão Nacional Julgadora, constituída pelos membros descritos no Art. 9º, durante a IV Reunião Ordinária da CNAEJA, prevista para novembro de 2012.

VIII - divulgação dos resultados, data provável: até o dia 23 de novembro de 2012.

IX - entrega das Medalhas: a premiação será realizada em dezembro de 2012, em data a definir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS**

***(Publicação no DOU n.º 141, de 23.07.2012, Seção 1, página 09)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**Em 19 de julho de 2012**

Nº 83 - INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA (1087). UF: RO

PROCESSO: 23000.017020/2011-86

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 351/2012 - DISUP/SERES/MEC/ID, com fundamento expresso no art. 53 do Decreto nº 5.773/2006, determina que:

1. Seja indeferido o pedido de reconsideração das Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA, mantendo as determinações do Despacho n° 234/2011 - SERES/MEC, publicado no DOU de 18 de novembro de 2011;

2. Seja o Processo n° 23000.017020/2011-86, que contém recurso, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para julgamento do recurso protocolado neste Ministério da Educação sob o n° SIDOC 000348/2012-49;

3. Seja a FIMCA notificada da publicação do presente Despacho que encaminhou o Processo n° 23000.017020/2011-86, juntamente com o recurso, ao Conselho Nacional de Educação.

**JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 141, de 23.07.2012, Seção 1, página 09)***